



Filiado a:



DiESE

RODOVIÁRIO SINDICALIZADO

É RODOVIÁRIO RESPETADO!

NOVA FASE — agosto 2010 — Número 18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, obedecendo o que preceitua o art. 45º, §§ 1º e 2º do Estatuto Social desta Entidade Sindical, faço saber que nos dias 22 e 23 de setembro de 2010, no período das 08:00 às 17:00 horas, serão realizadas Eleições Sindicais no SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE NOVA IGUAÇU, para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes no Conselho da FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, entidade de grau superior a que é filiado este Sindicato, bem como dos respectivos suplentes, para o quinquênio de 2011 a 2015, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o registro de chapa, que irá do dia 16 a 20 de agosto de 2010, na Secretaria do Sindicato, sito na Rua Antônio Rabelo Guimarães, nº 329, Centro, Nova Iguaçu/RJ, das 09:00 às 17:00 horas. Como determina o § 6º, do art. 50º do Estatuto Social da Entidade, só será aceita para registro a chapa que apresentar o número completo de candidatos previstos no § 1º, incisos, I, II, III e IV do art. 24º, bem como todos os documentos exigidos no §3º, do art. 50º do mencionado estatuto social, devendo no ato do registro serem exibidas as carteiras profissionais respectivas. Em caso de empate, conforme preceitua o art. 45º, § 2º combinado com o art. 47º, ambos do estatuto social referido, realizar-se-á o segundo escrutínio nos dias 14 e 15 de outubro de 2010, no período das 08:00 às 17:00 horas, observando-se as mesmas normas incidentes para o primeiro escrutínio. As Eleições Sindicais, que ora se convocam, serão conduzidas e dirigidas pela FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, que indicará pessoa habilitada para tal, que ficará investida dos poderes estatutários destinados ao Presidente deste Sindicato, no que tange aos procedimentos previstos no processo eleitoral sindical.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2010.

JOAQUIM GRACIANO DA SILVA - PRESIDENTE

CRONOGRAMA ELEITORAL

- 1.** O edital de publicação ocorrerá no dia 15/08/10, no "JORNAL DO BRASIL" (Se o jornal tiver parado de circular, a publicação será feita em "O GLOBO"). O prazo para registro de chapa será de 5 (cinco) dias - de 16/08/10 a 20/08/10, entre 8h e 17h. Haverá ainda 2 (dois) dias para aceitação ou recusa das chapas depois de encerrado o prazo para registro - 23/08/10 e 24/08/10.
- 2.** Em 26/08/10 publicação das chapas inscritas no mesmo jornal em que foram convocadas as eleições. Prazo de 3 (três) dias para impugnação de candidaturas - de 27/08/10 a 30/08/10
- 3.** O período para defesa deverá ser de 3 (três) dias após o recebimento da notificação de impugnação. E a decisão deverá ocorrer em 3 (três) dias após encerrado o tempo determinado para defesa.
- 4.** As eleições ocorrerão nos dias 22/09/10 e 23/09/10. Em caso de empate, o segundo escrutínio entre as duas chapas mais votadas ocorrerá nos dias 14/10/10 e 15/10/10.

MODELO DE FICHA DE QUALIFICAÇÃO

O modelo da Ficha de Qualificação (*a ser preenchida pelos candidatos*) foi publicado na edição número 17 de nosso jornal "O RODOVIÁRIO em marcha" e também está à disposição na Assessoria Jurídica do Sindicato.

Quem pode ser candidato e quem pode votar

Todos os rodoviários, no efetivo exercício da profissão, com mais de 24 meses (dois anos) na categoria e 12 meses (um ano) como associado, podem se candidatar e/ou votar.

Não poderão concorrer, ou votar, de acordo com o Estatuto, o candidato que:

a) Tiver menos de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos ou alternados na profissão representada pela

entidade, nas bases territoriais do Sindicato;

b) Tiver menos de 12 (doze) meses como associado à entidade;

c) Não tiver prestado contas de exercício em cargos de Administração;

d) Exercer cargo Administrativo, de Gerência, de Supervisor Geral ou chefia de departamento de Pessoal em empresas;

e) Houver lesado o patrimônio de qualquer entidade;

f) For empregado do Sindicato ou de Entidade de grau superior da categoria;

g) Não estiver com seus direitos sociais em dia;

h) Tenha sido eliminado do quadro social e tenha retornado, sem transcorrer 24 (vinte e quatro) meses do seu reingresso ao Quadro Social do Sindicato.

Registro de Chapas

Para o registro das chapas deverá ser apresentada à Secretaria do Sindicato Ficha de Qualificação de-vidamente assinada pe-los candidatos em 03 (três) vias, onde deverá constar: Nome completo, filiação, naturalidade, estado civil e data de nascimento, Matrícula Social no Sindicato e mais:

a) Cópia xerox autenticada da Carteira Profissio-

nal nas folhas referentes ao Número e Série, Qualificação, Contrato de Trabalho, somando o mínimo de 24 (vinte quatro) meses na base territorial do Sindicato e a página onde se registra a Contribuição Sindical, devendo as CTPS originais serem exibidas quando do registro. Está isento da obrigação de comprovação da contribuição sindical, o aposentado, desde que inativo;

b) Número de candidatos efetivos e suplentes de acordo com o determinado no artigo 24º e incisos;

c) Cargo que o candidato ocupará na Diretoria, se eleito.

d) O modelo da Ficha de Qualificação está publicado na primeira página deste jornal, à disposição de todos os interessados para confecção de cópias e preenchimento.

Não deixe de votar!

A força da diretoria de qualquer Sindicato vem de sua representatividade junto à categoria. E a principal maneira de medir essa representatividade é justamente a ELEIÇÃO SINDICAL. Por isso, companheiras e companheiros sindicalizados, NÃO DEIXEM DE VOTAR!

Você estará fortalecendo o seu Sindicato. Ou seja, você estará fortalecendo a Você mesmo, porque um Sindicato forte conquista mais e oferece mais benefícios.

Participe do processo eleitoral! Discuta a eleição e as chapas com seus colegas de trabalho, com sua esposa ou com seu marido. Quanto mais conscientizado, melhor você votará e mais representativo será o Sindicato!

Votar é mais que uma obrigação – é um direito!



Órgão do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Nova Iguaçu e Região. Sede Própria: Rua Antônio Rabello Guimarães 329, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26.216-140. Fone: (21) 2767.4973. E-mail: sttrni@hotmail.com - Diretor Responsável: **Joaquim Graciano da Silva, Buda**. Jornalista-Responsável: **Marco Antônio Vale Gomes** (Reg. Prof. MTE/SRTE/MG 3.515 JP). Diagramação: **Ana Paula Andrade**. Produção e editoração: Profiteor Assessoria Sindical S/C Ltda. Impressão: Fumarc. Tiragem: 5.000 exemplares.